

ATO DA REITORIA N. OZJ. /2014

Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade de Brasília, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 18 do Regimento Interno da Universidade de Brasília (UnB), considerando a obrigatoriedade de a autoridade administrativa promover a apuração de irregularidades das quais tenha conhecimento, nos termos do art. 143 da Lei n. 8.112/1990 e considerando o contido no UnBDoc n. 147716/2013;

RESOLVE:

Art. 1º	Instituir, na estrutura organizacional da Universidade de Brasília, a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) vinculada ao Gabinete do Reitor.
Art. 2º	Compete à Coordenação:

orientar as comissões disciplinares em aspectos referentes ao rito processual aplicado à matéria, sem, no entanto, envolver-se diretamente na condução dos trabalhos;

II atestar a participação de servidores nas comissões disciplinares;

III fornecer o Nada Consta a servidores em processo de redistribuição, aposentadoria, vacância, entre outros;

instrução de procedimento disciplinar referente à apuração simplificada por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

Art. 3º A CPAD tem como missão o estabelecimento e o desenvolvimento de estratégias de médio a longo prazo, no intuito de dar continuidade à ação disciplinar realizada na Universidade.

Art. 4º O Coordenador da CPAD será designado pelo Reitor.

Art. 5° Este Ato entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

Ivan Marques de Toledo Camargo

Reitor

IV